



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 099/2001 de 22 de abril de 2001.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E

PROFESSORA MUNICIPAL

PROJETO-DE-LEI nº 035/2001 de 18 de maio de 2001.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

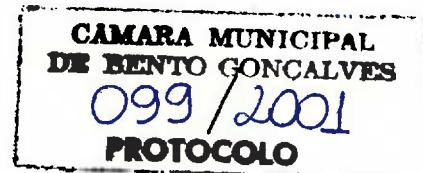
Lei nº 3.017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 031/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

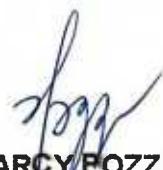
Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 035 que **“Concede diárias para o Secretário Municipal de Turismo e para Professora Municipal”**.

Como certamente é do conhecimento dos nobres Edis, o encaminhamento do projeto de lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

A viagem tem a finalidade do Secretário Municipal de Turismo e da Professora Municipal acompanharem o Vice-Prefeito Municipal e representarem a nossa cidade no Seminário Internacional de Turismo Rural – Rede 2/URB-AL, a ser realizado nos dias 06 e 21 de junho do corrente ano, nas cidades de Veneza, Treviso, Trento e Perugia na Itália.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES: 29/05/2001
DATA: 29/05/2001

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 18 DE MAIO DE 2001.

**CONCEDE DIÁRIAS PARA O
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
E PARA PROFESSORA MUNICIPAL.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diárias ao Secretário Municipal de Turismo **IVO ANTÔNIO DA ROLD**, no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 06 e 21 de junho de 2001, para participar do Seminário Internacional de Turismo Rural–Rede 2/URB-AL.

Art. 2º - É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diárias à professora municipal **TERCIANE LUCHESE**, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 06 e 21 de junho de 2001, para participar do Seminário Internacional de Turismo Rural–Rede 2/URB-AL.

Art. 3º - As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1101.03070212.131 – Subsídios Secretário Turismo
3.1.1.1.01.0400 – Subsídios Representação Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores – 125

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.08070212.061 – Remuneração Servidores Educação
3.1.1.1.01.03 – Remuneração Demais Servidores – 138

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e um.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 074

Processo 099/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 035, que "Concede diárias para o Secretário Municipal de Turismo e para professora municipal".

O presente Projeto deve-se ao fato que não há previsão em legislação para o pagamento de diárias a servidores em viagens para o Exterior, necessitando assim de Lei específica autorizando a viagem.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento, pois os servidores municipais participarão do Seminário Internacional de Turismo Rural - Rede 2/URB-AL.

s.m.j. e o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 099/2001

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente da Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei nº035, que **"Concede diárias para o Secretário Municipal de Turismo e para professora Municipal"**, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa conceder auxílio para o Secretário Municipal de Turismo Senhor Ivo Antônio Da Rold e à professora Municipal Terciane Luchese, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem à Itália, entre os dias 06 a 21 de junho de 2001, para participar do Seminário Internacional de Turismo Rural-Rede URB-AL.

O presente projeto, deve-se ao fato de não haver previsão em Legislação para pagamento de diárias a Servidores em viagem para o Exterior, necessitando de Lei específica para autorizar a viagem.

Assim do ponto de vista da Comissão de Constituição e justiça não vemos nenhum impedimento, que o Secretário de Turismo e Professora Municipal, representem o Município em Seminário Internacional de Turismo que ocorrerá na Itália.

Desta forma, o Projeto possui condições para sua tramitação e votação.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 22 de maio de 2001

VEREADOR MÁRIO GABARDO.
 Presidente.

VEREADOR JAIR DA SILVEIRA PEIXOTO.
 Vice-Presidente.

VEREADOR ENIO DE PARIS.
 Membro Efetivo.



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 099/2001

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIAS PARA O SECRE-
TÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E PROFESSO-
RA MUNICIPAL.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 099/2001, que **CONCEDE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E PROFESSORA MUNICIPAL**, são de parecer que o mesmo tem condições da apreciação, tramitação e votação pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2001.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Vereador VOLNEI TESSER

Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILE

Membro Efetivo